

Portaria N° 065/2023 – SEMAD

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato n° N°352/2021-CPL, referente aos Processos Licitatórios: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°031/2021 – Locação de 01 Imóvel a qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar – PM – PA, em Vila de Fernandes Belo, neste Município de Viseu, Estado do Pará. Conforme acordo de Cooperação Técnica n° 010/2021. Conforme acordo de Cooperação Técnica n° 010/2021.

O Sr. EDILTON TAVARES MENDES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora municipal DANUZA TAVARES PACHECO COSTA, Coordenadora Administrativa, inscrita sob o CPF/MF n.º008.834.852-06 e portadora do RG n.º.6491100 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

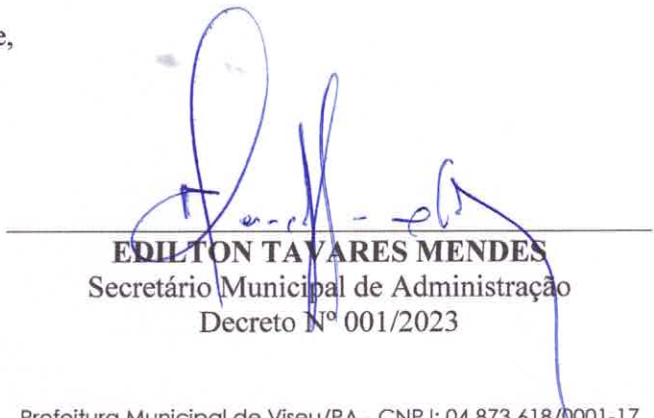
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará, 10 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 001/2023